



**Decreto Nº 12 - de 10 de Fevereiro de 2026**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1085, 10 de Fevereiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 05 - SEC MUN DE TURISMO, CULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR		
2.05.02.23.695.0008.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.39.00	TURISMO POR MEIO DE EVENTOS	R\$ 21.168,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 21.168,00
Total da Unidade 05		R\$ 21.168,00
Unidade 07 - SEC MUN DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO		
2.07.02.17.512.0010.2.0057-2.759.005 - 3.3.90.30.00	PROTRATAR - PROJETO DE SAN BÁS URBANO E RURAL	R\$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 7.600,00
Total da Unidade 07		R\$ 7.600,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.08.06.10.301.0018.1.0018-2.755.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$ 110.872,87
Total da Sub-Unidade 06		R\$ 110.872,87
Total da Unidade 08		R\$ 110.872,87
Unidade 11 - SEC MUN AGRI PEC MEIO AMBIENTE E SEG ALIMENTAR		
Sub-Unidade 01 - PROAGO		
2.11.01.20.122.0001.2.0098-2.759.005 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SEC MUN AGRI PEC MEIO AMBIENTE E SEG ALI	R\$ 1.430,00
2.11.01.20.122.0001.2.0098-2.759.005 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SEC MUN AGRI PEC MEIO AMBIENTE E SEG ALI	R\$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.730,00
Total da Unidade 11		R\$ 2.730,00
Total da Instituição 02		R\$ 142.370,87
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 142.370,87</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

